



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 006 - Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia MÉDICO-PSF.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **MÉDICO- PSF**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município devidamente homologado através do Decreto 064 de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARLENE AREDES MOTA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 052.934.886-19, portadora da Cédula de Identidade nº MG -12.497.987 /PCEMG, para ocupar o cargo de **MÉDICO- PSF**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 12 de Janeiro de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de janeiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Srª. **MARLENE AREDES MOTA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 052.934.886-19, portadora da Cédula de Identidade nº MG - 12.497.987 /PCEMG, a qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de **MÉDICO-PSF**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 12 de Janeiro de 2016

MARLENE AREDES MOTA
MÉDICO - PSF.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL